



## ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2011 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

Chapecó-SC, 11 de JULHO de 2011.

1 Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às treze horas e trinta  
2 minutos, no Auditório da Unidade Bom Pastor do *Campus* Chapecó da UFFS, em  
3 Chapecó-SC, foi realizada a 1ª Reunião da Câmara de Administração do Conselho  
4 Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS,  
5 presidida pelo Prof. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN, Pró-Reitor de Administração e  
6 Infraestrutura e Presidente da Câmara de Administração. **Fizeram-se presentes à**  
7 **sessão os seguintes conselheiros:** ILTON BENONI DA SILVA (Diretor do *Campus*  
8 Erechim); **Representantes Docentes:** LUCIANO LORES CAIMI, MARCOS  
9 ROBERTO DOS REIS, VICENTE NEVES DA SILVA RIBEIRO (*Campus* Chapecó),  
10 BENEDITO SILVA NETO (*Campus* Cerro Largo), DANIELLA RECHE (*Campus*  
11 Erechim) LUIS CLAUDIO KRAJEVSKI (*Campus* Laranjeiras do Sul); **Representantes**  
12 **dos STA's:** ANA MARIA JUNG DE ANDRADE (*Campus* Chapecó), FERNANDO  
13 CÉSAR ROSSET BIAZIN (*Campus* Erechim); **Representantes Discentes:** OSÉIAS  
14 ANDRÉ DE LIMA (*Campus* Realeza), VÂNIA AGUIAR PINHEIRO (*Campus* Erechim);  
15 **Representantes da Comunidade Externa:** MARLO FLÁVIO TESSARO (Estado de  
16 Santa Catarina); **Não compareceu à reunião por motivos justificados o**  
17 **conselheiro:** WAGNER TENFEN (Representante Docente do *Campus* Realeza);  
18 **Representou seu titular o conselheiro suplente:** RAFAEL STIELER  
19 (Representante Docente do *Campus* Realeza); **Fizeram-se presentes à reunião:**  
20 ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI (Vice-Reitor da UFFS) e CLAUDIA FINGER-  
21 KRATOCHVIL (Pró-Reitora de Graduação). Verificado o *quorum*, o Presidente  
22 cumprimentou os presentes e declarou aberta a 1ª Reunião da Câmara de  
23 Administração. Em seguida, apresentou a pauta da reunião: Ordem do Dia –  
24 Regulamentação do Processo Seletivo de professores substitutos. O Presidente  
25 apresentou a proposta de minuta que fora encaminhada aos conselheiros: *A Câmara*  
26 *de Administração do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira*  
27 *Sul, Considerando O atendimento pleno às demandas docentes da UFFS; o exercício*  
28 *adequado das funções administrativas da UFFS; o atendimento a situações de*  
29 *emergência que geram demandas de docentes substitutos; a busca do sigilo,*  
30 *isenção, isonomia e neutralidade; e o atendimento aos princípios da eficiência,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

31 legalidade, ética, moralidade, impessoalidade, Resolve: Art. 1º. O processo seletivo  
32 simplificado para Docentes Substitutos deverá ser unificado em suas normas e  
33 processos, conduzido e organizado por uma Comissão Única de Concurso. Art. 2º. A  
34 composição da Comissão Única de Concurso será designada pelo Reitor da  
35 Universidade. Art. 3º. O local e a data das provas serão definidos pela Comissão  
36 Única de Concurso considerando os princípios da operacionalidade, economicidade,  
37 eficiência, sigilo e lisura do processo. Art. 4º. Para realização do processo seletivo, a  
38 Comissão Única de Concurso poderá buscar o auxílio de outras instituições e  
39 organismos. Primeira hipótese - Art. 5º. O processo seletivo simplificado será  
40 realizado através da prova didática, de caráter classificatório e eliminatório. § 1º. A  
41 **Prova Didática** (aula) será pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre o  
42 tema sorteado do programa pelo candidato, com antecedência de 24 (vinte e quatro)  
43 horas da realização da prova de cada candidato, sendo o mesmo chamado para  
44 sorteio de acordo com a ordem de inscrição no concurso. O ponto sorteado pelo  
45 candidato deverá retornar ao conjunto dos pontos, para que todos os candidatos  
46 tenham chances iguais. § 2º. A prova didática não poderá ser assistida pelos demais  
47 candidatos. § 3º. Embora a prova seja pública, os assistentes não poderão se  
48 manifestar e os candidatos não poderão requisitar sua participação, apenas  
49 simulando-a, se assim desejarem. § 4º. A Banca Examinadora não se manifestará no  
50 decorrer da prova, não interrompendo o candidato. Deverá, no entanto, avisá-lo sobre  
51 o tempo de que ainda dispõe, quando faltarem 10 (dez) minutos para o término da  
52 aula. § 5º. Os candidatos **não** serão arquivados pela Banca Examinadora ao término da  
53 Prova Didática. § 6º. Cada examinador dará à prova, segundo o merecimento que lhe  
54 atribuir, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), consignando-a em cédula assinada pelo  
55 presidente da Banca e por ele, e colocada em envelope lacrado, o qual ficará sob a  
56 guarda do presidente da Banca até a sessão final de julgamento. § 7º. Será  
57 considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de valor igual ou superior  
58 a seis (6,0), considerando a média das notas atribuídas pelos avaliadores da banca e,  
59 além disso, pelo menos duas notas dos examinadores da banca deverá ser igual ou  
60 superior a seis (6,0). § 8º. Ata da prova será preenchida e assinada pelo presidente  
61 da banca e encaminhada à Comissão Única de Concurso em envelope lacrado. Art.  
62 6º. A composição das Bancas Examinadoras será definida pela Comissão Única de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

63 *Concurso, ouvidos os Colegiados de Curso e a Pró-Reitoria de Graduação. § 1º. As*  
64 *bancas examinadoras serão constituídas preferencialmente com professores*  
65 *avaliadores do quadro da UFFS, e eventualmente com componentes afiliados a*  
66 *outras instituições, na medida da necessidade, considerando as limitações do quadro*  
67 *institucional. § 2º A banca Examinadora será composta por 3 membros docentes,*  
68 *podendo ser adicionado um membro suplente, também docente. Segunda hipótese -*  
69 *Art. 5º. O processo de Seleção Simplificado para Professor Substituto será realizado*  
70 *por meio de uma prova de conhecimentos, classificatória e eliminatória. Parágrafo*  
71 *primeiro. A prova de conhecimentos será composta de 40 questões de múltipla*  
72 *escolha, versando sobre os conteúdos da disciplina ou disciplinas que o candidato*  
73 *selecionado deverá ministrar. Art. 6º. A prova terá valor 10,0 (dez), sendo aprovado o*  
74 *candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). Art. 7º. A definição da*  
75 *titulação mínima requerida aos candidatos deverá ser realizada pela Comissão Única*  
76 *de Concurso, ouvidos os Colegiados de Curso, a Pró-Reitoria de Graduação, e*  
77 *considerando uma estimativa da disponibilidade de profissionais potencialmente*  
78 *candidatos na área, e a necessidade institucional. Art. 8º. A Comissão Única de*  
79 *Concurso será responsável pela elaboração do Edital de Concurso, que conterà os*  
80 *procedimentos e critérios de inscrição, os procedimentos de realização das provas e*  
81 *os critérios e processos de avaliação. Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data*  
82 *de sua publicação, no Boletim Oficial da UFFS. Nesse momento, foi aberto debate*  
83 *sobre o conteúdo geral do texto. O conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro*  
84 *sugeriu inclusão de pauta no final da reunião para debater o funcionamento e definir*  
85 *agendas da Câmara. O presidente salientou que as Câmaras trabalham por*  
86 *demandas de matérias do CONSUNI. O Vice-Reitor complementou que as reuniões*  
87 *da Câmara acontecem paralelamente com as reuniões do CONSUNI. O conselheiro*  
88 *Luis Claudio Krajevski questionou o funcionamento das Câmaras e questionou se a*  
89 *Câmara terá o seu próprio regimento interno. Como sugestão do conselheiro a*  
90 *Câmara deve ter agenda própria e demandas diferenciadas. O Conselheiro Ilton*  
91 *Benoni da Silva sugeriu seguir a pauta e ao final da sessão dialogar sobre assuntos*  
92 *gerais. O Conselheiro Rafael Stieler comentou sobre o art. 4º não vendo necessidade*  
93 *de buscar auxílios em outras instituições e organismos. Solicitou maiores*  
94 *esclarecimentos sobre as vagas ofertadas e quantidades. A Pró-Reitora de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

---

95 Graduação professora convidada Claudia Finger-Kratochvil comentou sobre as  
96 vagas, sendo 17 (dezesete) vagas de docentes que podem ser substituídas. Mas no  
97 momento serão selecionados 14 (quatorze) docentes. Das vagas que serão  
98 preenchidas: Sociologia e Ciência Política, Língua Portuguesa e Lingüística,  
99 Economia, Economia e Meio Ambiente: Ecologia Geral, Botânica, Agroecologia,  
100 Agronomia/Desenvolvimento Regional, Matemática, Informática Básica e Estatística  
101 Básica, Nutrição, Projetos Arquitetônicos e Sistemas Estruturais. A Comissão Única  
102 do Concurso será designada unicamente para este processo seletivo 2011/2. A  
103 conselheira Daniela Reche sugeriu decidir quais serão os parâmetros para  
104 composição da Comissão Única do Concurso e salientou que não vê necessidade de  
105 contratação de outra instituição para a realização do processo seletivo simplificado. O  
106 conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro sugeriu que seja feita a definição de quais  
107 serão os representante por campi, dentro de tais áreas, etc. Concordou com a  
108 conselheira Daniela Reche que para a realização de um processo seletivo  
109 simplificado, não há necessidade da contratação de outra instituição, sendo gastos  
110 excessivos e desnecessários. Segundo o conselheiro a UFFS tem as condições para  
111 realizar o processo seletivo. O vice-reitor salientou que até o momento a UFFS esta  
112 atuando nos concursos contratando a Fundação da Universidade Federal de Santa  
113 Catarina – UFSC, que a tutora da UFFS, que nos permitiu em vários momentos a  
114 aplicação dos princípios da operacionalidade, publicidade, eficiência, sigilo e lisura do  
115 processo e que permitiu de fato que não tivéssemos nenhuma contestação jurídica  
116 impedindo nomeação ou contratação de docentes. O Conselheiro Ilton Benoni da  
117 Silva sugeriu que seja apreciada as duas hipóteses que constam na minuta, para  
118 então discutir sobre a hipótese já aprovada. Salientou que é o processo seletivo que  
119 melhor se adéqua a nossa necessidade nesse momento e não qual o melhor  
120 processo seletivo para a UFFS. Para o conselheiro Luis Claudio Krajevski o ideal  
121 seria juntar as duas hipóteses, a prova didática (primeira hipótese) e a prova objetiva  
122 (segunda hipótese). Mas opta pela primeira hipótese porque na prova objetiva não se  
123 mede o conhecimento didático do candidato e domínio do conteúdo. O presidente da  
124 Câmara salientou sobre a demora do processo seletivo em se optando pela prova  
125 didática, devido às composições das bancas, as apresentações dos candidatos e os  
126 possíveis recursos que podem ser apresentados. Salientou também a impessoalidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

127 de um processo centralizado nesse momento. A Pró-Reitora de Graduação  
128 professora convidada Claudia Finger-Krarochevich comentou sobre sua preocupação em  
129 dar prosseguimento ao próximo semestre. Enfatizou que a prova objetiva é  
130 importante nesse momento, pois avalia o conhecimento de conteúdo. Salientou que  
131 os professores serão substituto-temporários, não permanecerão no quadro da UFFS.  
132 O presidente informou que o concurso será vigente por 01 (um) ano, podendo ser  
133 prorrogado por mais 01 (um) ano. Podendo o contrato de trabalho ser rescindido  
134 unilateralmente. Decisões: *Inserção do embasamento jurídico no preâmbulo do texto,*  
135 *incluída a Lei 8.745 de 09/12/1993 e a Lei 12.425 de 17/06/2011; **Art. 1º** - Inserção do*  
136 *ano/semestre que será realizado o processo seletivo; O bloco de artigos do 1º ao 4º*  
137 *foram **aprovados por unanimidade**; Dos artigos 5ª ao 8º, aprovada a segunda*  
138 *hipótese, sem prejuízo de alteração; **Art. 5º** - Inserção do parágrafo segundo: no*  
139 *edital constarão as áreas de conhecimento e respectivos tópicos para cada umas das*  
140 *vagas ofertadas – **aprovado por unanimidade. Art. 6º** - **aprovado por***  
141 ***unanimidade. Art. 7º** - Alterado para seguinte redação: para concorrer a uma das*  
142 *vagas ofertadas o candidato deverá possuir, no mínimo: I. curso de graduação na área*  
143 *ou área afim; e II. curso de pós-graduação lato sensu na área ou área afim; ou III.*  
144 *estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação stricto sensu na área*  
145 *ou área afim, tendo concluído os créditos até a data da posse – **aprovado por***  
146 ***unanimidade. Art. 8º** - Inserção do parágrafo único: a comissão será extinta após a*  
147 *divulgação e homologação do resultado final do processo seletivo simplificado -*  
148 ***aprovado por unanimidade. Art. 9º** – **aprovado por unanimidade.** Por fim, a*  
149 *Câmara decidiu pela aprovação, por unanimidade, das regras gerais para o Processo*  
150 *Seletivo Simplificado 2011/2, como segue: A Câmara de Administração do Conselho*  
151 *Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso*  
152 *de suas atribuições legais, considerando as Leis nº 8.745, de 09 de dezembro de*  
153 *1993 e nº 12.425, de 17 de junho de 2011, o atendimento pleno às demandas*  
154 *docentes da UFFS, o exercício adequado das funções administrativas da UFFS, o*  
155 *atendimento a situações de emergência que geram demandas de docentes*  
156 *substitutos, a busca do sigilo, isenção, isonomia e neutralidade, e o atendimento aos*  
157 *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*  
158 ***RESOLVE: Art. 1º** Estabelecer regras gerais para o Processo Seletivo Simplificado*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

159 2011/2 para Docentes Substitutos. **Art. 2º** O Processo Seletivo Simplificado 2011/2  
160 para Docentes Substitutos deverá ser unificado em suas normas e processos,  
161 conduzido e organizado por uma Comissão Única de Concurso. **Art. 3º** A composição  
162 da Comissão Única de Concurso será designada pelo Reitor da Universidade Federal  
163 da Fronteira Sul. **Art. 4º** O local e a data das provas serão definidos pela Comissão  
164 Única de Concurso, considerando os princípios da operacionalidade, economicidade,  
165 eficiência, sigilo e lisura do processo. **Art. 5º** Para realização do processo seletivo, a  
166 Comissão Única de Concurso poderá buscar o auxílio de outras instituições e  
167 organismos. **Art. 6º** O Processo de Seleção Simplificado para Professor Substituto  
168 2011/2 será realizado por meio de uma prova de conhecimentos, classificatória e  
169 eliminatória. **§1º** A prova de conhecimentos será composta de 40 (quarenta) questões  
170 de múltipla escolha, versando sobre os conteúdos da disciplina ou disciplinas que o  
171 candidato selecionado deverá ministrar. **§2º** No edital constarão as áreas de  
172 conhecimento e respectivos tópicos para cada uma das vagas ofertadas. **Art. 7º** A  
173 prova terá valor 10,0 (dez), sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou  
174 superior a 6,0 (seis). **Art. 8º** Para concorrer a uma das vagas ofertadas o candidato  
175 deverá possuir, no mínimo: **I.** Curso de graduação na área ou área afim; e **II.** Curso  
176 de pós-graduação lato sensu na área ou área afim; ou **III.** Estar regularmente  
177 matriculado em programa de pós-graduação stricto sensu na área ou área afim, tendo  
178 concluído todos os créditos até a data da posse. **Art. 9º** A Comissão Única de  
179 Concurso será responsável pela elaboração do Edital do Concurso, que conterà os  
180 procedimentos e critérios de inscrição, os procedimentos de realização das provas e  
181 os critérios e processos de avaliação. **Parágrafo Único** A comissão será extinta após  
182 a divulgação e homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado  
183 2011/2. **Art. 10** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sendo  
184 dezessete horas e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual  
185 eu, Carla Berwanger, Assistente da Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura,  
186 lavrei a presente Ata, que aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo  
187 Presidente.